Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 32/2022

INSTITUI COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 20221;

Considerando a imperiosa necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a obrigatoriedade de orientação e capacitação dos servidores públicos do Poder do Legislativo Municipal para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando por fim, a imprescindibilidade de padronização de todos os procedimentos visando aplicação efetiva da lei referenciada, assim como de todos os documentos envolvendo o processo de contratação, seja na via direta ou através de procedimento licitatório, tais como: Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termos de Referências; Projetos Básicos; Portarias de Agentes de Contratação; Manual de Cotações; Minutas de Editais; Dispensas; Inexigibilidades; Dispensas Eletrônicas; Contratos Administrativos; Plano Anual de Contratação – PAC, dentre outros documentos estratégicos e instruções normativas que se fizerem indispensáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Comitê de Implantação da Nova Lei de Licitações, visando o acompanhamento, emissão de relatórios, confecção de documentos, manuais e demais atos normativos, assim como a implantação e fiscalização do todos os procedimentos relativos ao processo de contratação do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê de Implantação verificar o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares relativas aos procedimentos acima elencados.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Art. 2º O Comitê de Implantação da Nova lei de Licitações, será composto por servidores das áreas Jurídica, Controle Interno, Contabilidade, Tecnologia da Informação, Serviço de Comunicação e Assessor Parlamentar, sendo eles:

I - Membro: **Kátia Alves da Silveira**, lotada na Diretoria Geral;

II - Membro: **Juliano Comunian**, lotado na Assessoria Jurídica;

III - Membro: **Yuri Pinheiro**, lotado na Assessoria Jurídica;

IV - Membro: **Regina Bueno Nogueira**, lotada no Controle Interno;

V - Membro: **Hélio Lino Júnior**, lotado no Setor da Tecnologia da Informação;

VI - Membro: **Gleison Silvério Marques**, lotado no Serviço de Comunicação;

VII - Membro: **Luana Amâncio Pereira**, lotada no Setor de Contabilidade

VIII - Membro: **João Donizeti Bello**, lotado na Assessoria Parlamentar.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelo Comitê de Implantação serão considerados serviço público relevante, não fazendo jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de tais funções.

Art. 4º O Comitê de implantação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos pretendidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 26 de outubro de 2022; 140° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br